



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: RPG CURSOS TÉCNICOS LTDA – EPP / CENTRO DE ENSINO GRAU T – UNIDADE OLINDA – OLINDA/PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO E DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, AMBOS NA MODALIDADE PRESENCIAL.

RELATORA: CONSELHEIRA ANA COELHO VIEIRA SELVA

PROCESSO Nº 184/2017 *Publicado no DOE de 17/03/2018 pela Portaria SEE nº 1755/2018, de 16/03/2018*

PARECER CEE/PE Nº 002/2018-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 29/01/2018*

I – RELATÓRIO

A RPG Cursos Técnicos Ltda. - EPP, mantenedora do Centro de Ensino Grau T- Unidade Olinda, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 15.450.850/0001-69, situada à Av. José Augusto Moreira, nº 1479, Casa Caiada, Olinda, Pernambuco, CEP: 53.130-410, por meio do Ofício nº 36/2017, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE autorização do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho e do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, ambos do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial. Os seguintes documentos instruem o **Processo Nº 184/2017**:

- Parecer CEE/PE nº 133/2015-CEB, publicado no DOE de 10/12/2015, Portaria SEE nº 4720/2015, relativa ao Recredenciamento da Instituição para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- Parecer CEE/PE nº 210/2014-CEB, publicado no DOE de 31/12/2015, Portaria SEE nº 5168/2015, relativa à autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial;
- Plano de Curso de cada uma das especializações solicitadas;
- cópia de Convênio de Cooperação Técnica para Estágio Curricular – celebrada entre o Hospital Evangélico de Pernambuco e a RPG Cursos Técnicos LTDA-EPP, Centro de Ensino Grau T, Unidade Olinda;
- cópia do Alvará de Localização e Funcionamento, validade 30/04/2018.

O processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação em 20/11/2017 e encaminhado no mesmo dia à Câmara de Educação Básica para emissão de parecer.

II – ANÁLISE

- **Da Autorização dos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho e de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica**

A Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho tem por

objetivo “formar profissionais técnicos especialistas capazes de desenvolver elaboração de projetos e aplicação de análises de prevenção de doenças relacionadas ao trabalho, incluindo estratégias de controle e sugerindo mudanças necessárias para identificar riscos que possam resultar em doenças ocupacionais”.

A Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica tem por objetivo “formar profissionais de enfermagem em técnicos especialistas em instrumentação cirúrgica capazes de desenvolver assistência qualificada em cirurgias, incluindo cuidados aos pacientes no transoperatório e auxiliando as equipes cirúrgicas”.

Os cursos têm suas ações pedagógicas fundamentadas na aprendizagem baseada na autonomia e responsabilidade, ética e solidariedade, humanização e qualidade da assistência, compromisso com o contexto ambiental e social, entre outros aspectos.

Para cursar ambas especializações técnicas de nível médio, o candidato deverá: ter concluído o curso Técnico em Enfermagem ou estar cursando o último módulo desse curso; ter idade igual ou superior a 18 anos e apresentar a documentação exigida.

Os dois cursos oferecem turmas no turno da manhã (8h às 12h), no turno da tarde (14h às 18h) e no turno da noite (18:30h às 22:30h), sendo o número de estudantes por turma de, no máximo, 30 (trinta). As aulas serão ofertadas 03 (três) dias por semana, totalizando 12h semanais. A integralização está prevista para 06 (seis) meses.

A carga horária de cada Curso de Especialização Técnica é de 380 (trezentos e oitenta) horas, distribuídas em um único módulo, compreendendo 300 (trezentas) horas teórico-práticas e 80 (oitenta) horas de Estágio Supervisionado Obrigatório. A Educação em Direitos Humanos será abordada de forma transversal a todos os componentes conforme Resolução CNE/CP nº 01/2012.

Seguem as Matrizes Curriculares:

MATRIZ CURRICULAR - MÓDULO ÚNICO		
ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO		
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	
	TEÓRICO-PRÁTICA	ESTÁGIO
Legislação do Trabalho	30	-
Psicologia Aplicada	30	-
Segurança do Trabalho	40	-
Saúde Ocupacional	40	-
Ergonomia	30	-
Doenças Ocupacionais	40	-
Primeiros Socorros	30	-
Organização dos Serviços de Enfermagem do Trabalho	60	-
Estágio Curricular Obrigatório	-	80
Total da Carga Horária Teórico-Práticas	300	
Total da Carga Horária com Estágio Curricular Obrigatório	380	

MATRIZ CURRICULAR - MÓDULO ÚNICO		
ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA		
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	
	TEÓRICO-PRÁTICA	ESTÁGIO
Anatomia Aplicada	40	-
Ética Profissional Aplicada	30	-
Microbiologia Aplicada	30	-
Psicologia Aplicada	30	-
Biossegurança	50	-
Instrumentos Cirúrgicos	60	-
Organização da Unidade de Centro Cirúrgico	60	-
Estágio Curricular Obrigatório	-	80
Total da Carga Horária Teórico-Prática	300	
Total da Carga Horária com Estágio Curricular Obrigatório	380	

O **Estágio**, em ambos os cursos, será realizado em instituições conveniadas, tal como o Hospital Evangélico, Secretaria Municipal de Abreu e Lima e Hospital Nossa Senhora do Ó.

A Instituição apresentou os procedimentos a serem adotados para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, de acordo com o exposto no art.36 da Resolução CNE/CEB nº 06/2012, de 20/09/2012.

A **avaliação** de ensino e aprendizagem, nos dois cursos, é contínua, diagnóstica e cumulativa. Será aprovado o estudante que atingir média mínima 7,0 (sete) e, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, em cada componente curricular. A recuperação será paralela, com aproveitamento mínimo de 6,0 para aprovação.

A **biblioteca** da Instituição possui, além do acervo bibliográfico, computadores interligados à internet, possibilitando maiores condições de estudo e pesquisa. Há política de atualização do acervo a cada renovação de autorização.

Pessoal docente e técnico com titulação de graduação ou pós-graduação adequada à área de atuação, em cada um dos cursos submetidos a este parecer.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, sou de parecer favorável a Autorização do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho e do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, ambos do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, a serem oferecidos pela RPG Cursos Técnicos Ltda. - EPP, CNPJ nº 15.450.850/0001-69, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 133/2015, publicado pela Portaria SEE nº 4720 de 09/12/2015, mantenedora do Centro de Ensino Grau T – Unidade Olinda, situado à Av. José Augusto Moreira, nº 1479, Casa Caiada, Olinda, Pernambuco, CEP: 53.130-410. A autorização será concedida até o dia

31/12/2019, período delimitado pelo prazo estabelecido para funcionamento do curso técnico a eles vinculado.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer para apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2017.

MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS – Presidente
REGINALDO SEIXAS FONTELES – Vice-Presidente
ANA COELHO VIEIRA SELVA – Relatora
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
EDIONE PIRES CABRAL
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 29 de janeiro de 2018.

Ricardo Chaves Lima
Presidente